



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 098/2019

João Pessoa, 18 de setembro de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n.º 000.11566/2019,

R E S O L V E

Rever, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno, o **ATO TRT GP n.º 061**, de 3 de maio de 2004, publicado no DJ de 5.5.2004, que concedeu pensão vitalícia em favor de **LÍDIA GOMES FIGUEIREDO (viúva)**, e temporária em prol da Sra. Poliana Gomes Figueiredo (filha), até 12.8.2005, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal (com a redação dada pela E.C. n.º 41/2003), c/c os arts. 217, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 218, § 2º, todos da Lei n.º 8.112/90, aplicando-se, na revisão dos proventos, a paridade insculpida nos arts. 6º - A, parágrafo único (incluído pela EC. 70/2012), e 7º da EC. 41/2003, limitando-se os efeitos financeiros a contar da data da promulgação da EC n.º 70, de 2012 (30.3.2012), nos termos do art. 2º desta mesma Emenda.

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente